



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Resolução N. 03/2020/CONSUPE

Aprova normas adicionais ao Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior em Teologia no contexto da pandemia do novo coronavírus

O Presidente do CONSUPE da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 47, inc. XXVI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do CONSUPE, as normas adicionais ao Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior em Teologia da Faculdade Católica de Santa Catarina, nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Presidente do CONSUPE



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 03/2020/CONSUPE

NORMAS ADICIONAIS AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM TEOLOGIA DA FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA EXCLUSIVAS PARA O CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

CAPÍTULO I

DA BANCA DE DEFESA DE TCC

Art. 1º A Coordenação do Curso de Teologia e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa promoverão, em sessão pública, as bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Teologia elaborados pelos alunos da disciplina TCC II, desde que tenham enviado ao Programa de Iniciação Científica e Pesquisa, pelo *e-mail* picp@facasc.edu.br, via orientador da pesquisa, impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina, os seguintes documentos:

I - *Ficha de Autorização para Submissão do TCC à Banca* (APÊNDICE A);

II - *Sugestão de Avaliadores para Banca de Defesa de TCC* (APÊNDICE B) completamente preenchida;

III - texto integral do TCC para a banca, em versão eletrônica, sob formato PDF (*Portable Document Format*).

Parágrafo único. Os itens acima não serão recebidos parcialmente nem fora do prazo estabelecido. Nesses casos, o aluno precisará cursar novamente a disciplina TCC II.

Art. 2º Cada banca será composta pelo orientador, na qualidade de presidente, que conduzirá os trabalhos, conforme rito estabelecido no Capítulo II destas *Normas*, e outros dois professores avaliadores, podendo ser estes do corpo docente da FACASC ou externos.

§1º Os avaliadores externos precisam ser portadores de certificado (especialização) ou diploma (mestrado ou doutorado) de pós-graduação obtido ou convalidado em programas reconhecidos no Brasil pelo MEC.

§2º Caso a pesquisa tenha coorientador, o orientador poderá convidá-lo também à sessão por deferência, ainda que para o primeiro não seja previsto fala.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Art. 3º O texto integral enviado pelo aluno para a defesa será considerado definitivo até após a banca, ficando vedado ao discente a entrega ou envio de uma errata aos avaliadores nomeados ou prática semelhante, a qual invalidará o processo.

CAPÍTULO II

RITO DAS BANCAS DE DEFESA DE TCC

Art. 4º As bancas acontecerão via serviço de comunicação por vídeo *Google Meet*, com agendamento eletrônico, gravação e transmissão viabilizados pelo Programa de Iniciação Científica e Pesquisa juntamente com o setor de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A comunidade interna e externa terá acesso às bancas por transmissão *on-line* com *link* a ser disponibilizado no *site* da FACASC.

Art. 6º A instalação da banca de defesa será realizada pelo professor orientador, na qualidade de presidente da sessão, que dará as boas-vindas aos presentes e apresentará os professores avaliadores e o orientando que fará a defesa do seu TCC.

Art. 7º O orientando terá de 15 a 20 minutos para exposição oral do trabalho, cronometrados pelo presidente da banca.

Art. 8º O presidente, a seguir, dará continuidade ao processo com as considerações e arguições dos avaliadores, cronometrando o tempo disponibilizado, tendo em conta que, caso faça parte da banca um avaliador externo, este terá precedência sobre o avaliador interno no uso da palavra.

§1º O primeiro avaliador terá 10 minutos para fazer suas considerações sobre a pesquisa apresentada, dando-se 5 minutos para que o orientando faça sua réplica e, após, mais 5 minutos para que o avaliador faça sua tréplica.

§2º O segundo avaliador também observará os momentos e o tempo indicado para o primeiro avaliador.

Art. 9º Concluídas as ponderações dos avaliadores, o aluno sairá da sala virtual para que os professores possam deliberar, gerar o conceito a ser atribuído à pesquisa e lavrar a ata, de responsabilidade do presidente, com todo o detalhamento necessário, acompanhados por um representante da Coordenação do Curso de Teologia ou do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa ou pelo professor de TCC II.

Parágrafo único. O presidente e os avaliadores informarão suas respectivas notas em documento eletrônico disponibilizado e recebido pelo presidente da banca: uma nota (N1) pelo



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

trabalho escrito (de zero a dez com peso sete, correspondendo a 70 por cento da média final) e outra nota (N2) pela exposição oral e arguição do aluno (de zero a dez com peso três, correspondendo a 30 por cento da média final). Obter-se-á a média ponderada final dessas notas e seus respectivos pesos pela seguinte fórmula: $N1 \times 0,7 + N2 \times 0,3 = \text{Média final}$.

Art. 10. Com a ata de defesa lavrada, o orientador pedirá ao aluno que retorne à sala virtual para a leitura pública desse documento, com o devido anúncio da nota alcançada e das demais considerações registradas pela banca avaliadora.

§1º A assinatura do orientando e dos membros da banca na ata e em outros documentos que porventura que se fizerem necessárias serão coletadas posteriormente, em momento a ser estabelecido pela Secretaria Acadêmica, observando as medidas preventivas de saúde em tempo de pandemia.

§2º O Programa de Iniciação Científica e Pesquisa informará a nota de cada banca ao professor de TCC II, para que a possa utilizar no quadro de avaliação da sua disciplina, e também à Secretaria Acadêmica, para que faça constar no histórico escolar do aluno.

Art. 11. Se o orientando não comparecer à defesa por motivo não grave e justificado, estará reprovado e deverá se matricular novamente na disciplina TCC II.

Parágrafo único. A ausência justificada e documentada permitirá ao orientando realizar a sua defesa em dia e horário a ser estabelecido pela Coordenação do Curso de Teologia conjuntamente com a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12. O exame do TCC, realizado pelos dois avaliadores, com relação ao texto redigido, deverá observar os critérios e a escala de pontuação a seguir:

I - concatenação: o título está adequado, evidenciando o tema da pesquisa? As seções (introdução, desenvolvimento, conclusão) estão claras, objetivas e consistentes? Os capítulos que formam o desenvolvimento possuem sequência lógica e equilíbrio de páginas entre si? (1,5 pontos);

II - relevância: a pesquisa consegue sustentar sua relevância frente aos desafios dos temas teológicos? Há a proposição de um problema e a busca por seu tratamento? (1,5 pontos);



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

III - argumentação: a pesquisa está fundamentada em referencial teórico consistente e sabe se relacionar com ele de modo adequado? O discurso desenvolvido possui coerência e coesão? (2,0 pontos);

IV - criticidade: o pesquisador desenvolve um posicionamento crítico diante de seu tema, ainda que naturalmente não o esgote? (1,5 pontos);

V - metodologia da pesquisa: a abordagem da pesquisa e os procedimentos específicos adotados para coleta, análise, desenvolvimento e apresentação dos dados estão de acordo com a proposta do trabalho? (1,5 pontos);

VI - metodologia científica: a formatação do trabalho segue a normalização adotada pela FACASC? Os autores citados foram devidamente referenciados? As referências estão de acordo com o documento guia da FACASC? (1,0 ponto);

VII - redação: o texto está adequado à modalidade culta da língua portuguesa? O texto está isento de erros de digitação ou problemas de edição? (1,0 ponto).

Art. 13. A avaliação do TCC, realizada pelo professor orientador, com relação ao texto redigido, deverá observar os critérios e a escala de pontuação a seguir:

I - interesse: o aluno procurou manter encontros periódicos com o professor orientador? (2,0 pontos);

II - diligência: o aluno soube receber e bem encaminhar os direcionamentos dados pelo professor orientador? (2,0 pontos);

III - iniciativa: o aluno teve iniciativas próprias e soube desenvolvê-las? (2,0 pontos);

IV - criticidade: o aluno soube expressar madureza intelectual, posicionando-se criticamente em seu trabalho? (2,0 pontos);

V - textualidade: o aluno encaminhou as seções do TCC para leitura do professor orientador paulatinamente e em tempo hábil? Depois disso, fez as alterações necessárias? (2,0 pontos).

Art. 14. A avaliação do TCC, realizada pelo professor orientador e pelos avaliadores, com relação a exposição oral e a arguição do orientando, deverá observar os critérios e a escala de pontuação a seguir:

I - desempenho: o aluno expôs oralmente sua pesquisa demonstrando conhecimento do tema, clareza na linguagem e capacidade de síntese? (3,0 pontos);

II - método: o aluno guiou sua fala por meio de um roteiro elaborado por tópicos ou frases curtas (permitidas citações e imagens, se necessárias) e exposto via *PowerPoint* ou equivalente? (2,0 pontos);



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

III - tempo: o aluno soube se expressar oralmente dentro do tempo pré-estabelecido para suas falas? (2,0 pontos);

IV - resposta: o aluno respondeu com suficiência as questões propostas pelos avaliadores? (3,0 pontos).

Art. 15. A banca aplicará uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pelo trabalho escrito e outra pela apresentação oral e arguição do orientando, em conformidade com os critérios e pontuação definidos pelos artigos 12, 13 e 14, considerando aprovado o TCC que alcançar média igual ou superior a seis (6,0), sob as seguintes condições:

I - de que o aluno faça as alterações que forem sugeridas pelos avaliadores e ratificadas pelo professor-orientador, em reunião a ser realizada pós-banca de defesa entre orientando e orientador;

II - de que o aluno cumpra a indicação da entrega da versão final no prazo estipulado pela banca, em consonância com o que reza o Capítulo IV destas *Normas*.

Art. 16. Caso os avaliadores constatem a existência de plágio ou autoplágio, este último total ou parcial, superior a 10 por cento (10%), será dada por cancelada a sessão pública de defesa, atribuindo média zero (0,0) ao TCC.

Art. 17. Caso não cumpra o contido no artigo 15 e seus incisos ou seja penalizado conforme o artigo 16, o aluno deverá cursar novamente a disciplina TCC II, no intuito de retrabalhar sua pesquisa com toda a adequação e tempo necessário, submetendo-se à nova banca.

Art. 18. A aprovação do TCC pela banca de defesa não significará a aprovação na disciplina TCC II, já que a avaliação dessa disciplina, conforme constar no plano de ensino, poderá envolver outras atividades.

CAPÍTULO IV

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 19. A entrega da versão final do TCC será feita para a Biblioteca Dom Afonso Niehues, pelo e-mail biblioteca@facasc.edu.br, impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pela banca, registrado na ata de defesa, e mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

I - Por meio do orientador da pesquisa:

a) *Termo de Responsabilidade para Entrega Final de TCC* (APÊNDICE D) completamente preenchido;



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

b) texto integral final do TCC, em versão eletrônica, sob formato PDF (*Portable Document Format*).

II – Por meio do aluno:

a) *Termo de Autorização para Disponibilização do TCC no Acervo Bibliográfico Institucional* (APÊNDICE E);

b) encaminhamento de *e-mail* resposta da revista *Encontros Teológicos* (revista@facasc.edu.br) atestando recebimento dos seguintes dados da pesquisa para publicação no periódico: *autoria (orientando e orientador), título, resumo, palavras-chave, objetivos e principais referências bibliográficas*.

Parágrafo único. Os itens acima não serão recebidos parcialmente nem fora do prazo estabelecido, sendo que a inobservância disso sujeitará o aluno à penalidade prevista pelo Art. 17.

Art. 20. Esgotado o prazo para entrega final do TCC, caberá à Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa dar por encerrado o processo formativo anual dos TCCs com o informe à Direção Administrativa para remuneração dos orientadores.

Art. 21. Em todo o restante, siga-se diretamente o *Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso* em vigor.

Paulo César



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE A

FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBMISSÃO DO TCC À BANCA

Paulo César



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE A FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBMISSÃO DO TCC À BANCA

Orientador(a):

Coorientador(a) (se houver):

Aluno(a):

Título do TCC:

Na qualidade de orientador(a), declaro para os devidos fins que o resultado escrito da pesquisa cujos dados foram informados imediatamente acima possui organização teórico-metodológica e clareza conceitual para ser levado à banca de defesa de TCC no Curso de Teologia da Faculdade Católica de Santa Catarina.

Florianópolis, de de 20 .

Prezado professor, havendo sua concordância com o que consta neste documento, queira, por obséquio, encaminhá-lo para picp@facasc.edu.br acompanhado do texto do TCC. Tal envio equivalerá a sua assinatura.

Luiz Cláudio



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE B

SUGESTÃO DE AVALIADORES PARA BANCA DE DEFESA DE TCC

Rafael Alencar



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE B SUGESTÃO DE AVALIADORES PARA BANCA DE DEFESA DE TCC

Aluno(a):

Orientador(a):

Área do TCC:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Administração Eclesial | <input type="checkbox"/> Teologia Fundamental |
| <input type="checkbox"/> Direito Canônico | <input type="checkbox"/> Teologia Litúrgica |
| <input type="checkbox"/> Doutrina Social da Igreja | <input type="checkbox"/> Teologia Moral |
| <input type="checkbox"/> História da Igreja | <input type="checkbox"/> Teologia Pastoral |
| <input type="checkbox"/> Patrologia | <input type="checkbox"/> Teologia Sistemática |
| <input type="checkbox"/> Teologia Bíblica | <input type="checkbox"/> Outra: |
| <input type="checkbox"/> Teologia Espiritual | |

Tema do TCC:

Título:

Resumo:

Palavras-chave:

1. Esta sugestão deve ser fruto de diálogo entre orientador e orientando.
2. O primeiro examinador sugerido seja necessariamente professor da Facasc; o segundo pode ser da Facasc (basta nome completo) ou externo (preencher todos os dados).
3. Os examinadores precisam ser pós-graduados (*lato* ou *stricto sensu*), isto é: especialistas, mestres ou doutores.

▪ PRIMEIRA SUGESTÃO

Nome do(a) professor(a) da Facasc:

▪ SEGUNDA SUGESTÃO

Nome do(a) professor(a):

Titulação: () Doutor(a) - () Mestre - () Especialista

Entidade onde atua:

Telefone:

Rafael Alencar



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

E-mail:

Florianópolis, de de 20 .

Prezado professor, havendo sua concordância com o que consta neste documento, queira, por obséquio, encaminhá-lo para picp@facasc.edu.br. Tal envio equivalerá a sua assinatura.

Rafael Alencar



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE C

TERMO DE ENTREGA DAS VIAS DO TCC PARA BANCA

Rafael Almeida



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE C TERMO PARA ENTREGA DAS VIAS DO TCC PARA BANCA - PROTOCOLO DE ENTREGA -

Identificação

Aluno(a):

Orientador(a):

Declaro para os devidos fins que recebi do(a) orientador(a) acima nomeado(a) todos os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- () *Ficha de Autorização para Submissão do TCC à Banca (APÊNDICE A).*
- () *Sugestão de Avaliadores para Banca de Defesa de TCC (APÊNDICE B).*
- () *texto integral do TCC para a banca, em versão eletrônica, sob formato PDF (Portable Document Format)*

Florianópolis, de de 20 .

Prezado aluno, guarde tanto este documento quanto o *e-mail* pelo qual ele foi remetido a você, pois esse *e-mail* equivalerá à assinatura de quem o tenha enviado.

Joel César



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE D

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA FINAL DE TCC

Rafael Alencar



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE D

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA FINAL DE TCC

Após aprovação em banca examinadora e contendo os possíveis ajustes dela decorrentes.

Eu, professor(a) _____, na condição de ORIENTADOR(A) de pesquisa, declaro para os devidos fins que esta versão final do TCC do aluno(a) _____, cujo título é _____, leva em consideração as indicações da banca avaliadora ratificadas posteriormente por mim ao orientando, estando adequada quanto a **conteúdo e metodologia** para compor o acervo bibliográfico desta Faculdade.

Florianópolis, de _____ de 20__ .

Prezado professor, havendo sua concordância com o que consta neste documento, queira, por obséquio, encaminhá-lo para biblioteca@facasc.edu.br. Tal envio equivalerá a sua assinatura.

Prof. Alceu



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE E

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NO ACERVO BIBLIOGRÁFICO INSTITUCIONAL

Regina Alice



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE E

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NO ACERVO BIBLIOGRÁFICO INSTITUCIONAL

Eu, aluno(a) _____, registrado(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em nível de graduação, intitulado _____, resultado de pesquisa orientada pelo professor(a) _____, com texto submetido à banca avaliadora e aprovado em ____/____/____, autorizo a Biblioteca Dom Afonso Niehues, da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), a disponibilizar minha produção aqui referida, na parcialidade ou integralidade, gratuitamente e por tempo indeterminado, tanto em seu acervo bibliográfico físico, para manuseio e consulta do material em sua forma impressa (se for o caso), quanto virtual, para visualização em tela, *download* ou impressão em sua forma eletrônica, ambas as modalidades, a título de divulgação de produção científica.

NB – Caso intente publicar seu TCC na forma de livro, o(a) aluno(a) deverá anexar a este termo uma declaração da casa editorial contendo inclusive a previsão para lançamento da obra, desde que o lançamento desta não ultrapasse o prazo de um ano após a assinatura deste termo.

Florianópolis, _____ de _____ de 20 ____.

Prezada bibliotecária, guarde tanto este documento quanto o *e-mail* ao qual ele foi anexado, que equivalerá a assinatura de quem o tenha remetido.

Paulo César



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE F

TERMO PARA ENTREGA FINAL DE TCC

Rafael Alencar



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

APÊNDICE F TERMO PARA ENTREGA FINAL DE TCC - PROTOCOLO DE ENTREGA -

Identificação

Aluno(a):

Orientador(a):

Declaro para os devidos fins que recebi do(a) aluno(a) acima nomeado todos os seguintes documentos, completamente preenchidos e devidamente assinados:

- () *Termo de Responsabilidade para Entrega Final de TCC (APÊNDICE D)* completamente preenchido e encaminhado à Biblioteca pelo orientador.
- () *Termo de Autorização para Disponibilização do TCC no Acervo Bibliográfico Institucional (APÊNDICE E)* completamente preenchido e encaminhado à Biblioteca pelo aluno.
- () texto integral final do TCC em versão eletrônica sob formato PDF (*Portable Document Format*), encaminhado à Biblioteca pelo aluno.
- () repasse de *e-mail* resposta da revista *Encontros Teológicos* (revista@facasc.edu.br) atestando recebimento dos seguintes dados da pesquisa para publicação no periódico: *autoria (orientando e orientador), título, resumo, palavras-chave, objetivos e principais referências bibliográficas*, encaminhado à Biblioteca pelo aluno.

Florianópolis, de de 20 .

Prezado aluno, guarde tanto este documento quanto o *e-mail* ao qual ele foi anexado, que equivalerá a assinatura de quem o tenha remetido.